



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.703, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

EMENTA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 3.610/2017, REFERENTE AO ORÇAMENTO DE 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS decreta, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº. 3.610/17, referente ao Orçamento vigente, na forma dos artigos abaixo.

Art. 2º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$1.499.300,00 (um milhão quatrocentos e noventa nove mil e trezentos reais) – Secretaria Municipal de Saúde, criando os seguintes elementos de despesa:

I. Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Teresópolis
Unidade:	12	Fundo Municipal de saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	301	Atenção Básica
Programa:	0087	Atenção Básica PAB FIXO
Projeto:	2118	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
Elemento	Fonte	Valor
4.4.90	700	R\$1.499.300,00

Parágrafo único. O crédito aberto no “caput” deste artigo no valor de R\$1.499.300,00 (um milhão quatrocentos e noventa nove mil e trezentos reais), correrá por conta do excesso de arrecadação na fonte (700) Investimento do SUS.

Art. 3º Fica autorizada a inclusão no Orçamento 2018.

Art. 4º As alterações estão automaticamente incluídas no PPA em vigência

Art. 5º Entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS.
Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= Prefeito =